



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.330/2023

“Homologa o Projeto Político Pedagógico do Serviço de atendimento Socioeducativo de Manduri/SP.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 2.341, de 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2.319, de 02 de julho de 2023, que homologa o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

CONSIDERANDO o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de 2015 – 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico do Serviço de Atendimento Socioeducativo de Manduri/SP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manduri, 02 de janeiro de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretária da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública